



CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESPÍRITO SANTO – CRT-ES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR

COMUNICADO

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

1 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 Em atenção à Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo será submetido ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 10 do edital nº 1.

1.2 O candidato deverá verificar, **conforme item 2 deste comunicado**, o local, a data e o horário de chegada para realização do procedimento de heteroidentificação. **O candidato somente poderá realizar o procedimento no local, na data e até o horário de chegada estabelecido no item 2 deste comunicado. Após o horário de chegada estabelecido o candidato não poderá ser submetido ao procedimento de heteroidentificação.**

1.2.1 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer munido do **documento de identidade original**, na forma definida no edital nº 1.

1.3 Para o procedimento de heteroidentificação o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

1.4 A comissão de heteroidentificação será composta por no mínimo cinco integrantes e seus suplentes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

1.4.1 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

1.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado e/ou fotografado pelo **INSTITUTO QUADRIX** para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

1.5.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração poderá prosseguir no processo seletivo pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes, nos termos do § 1º do art. 22, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

1.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

1.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

1.6.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 1.6.1 deste comunicado, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.7.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

1.7.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.7.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

1.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas o candidato que, por ocasião do procedimento de heteroidentificação:

- a) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no edital nº 1;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação no local, na data e no horário de chegada estabelecidos no item 2 deste comunicado;
- d) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem passar por todas as etapas da avaliação;
- e) não tiver confirmada a autodeclaração pela comissão.

1.8.1 De acordo com os termos dispostos na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, o candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e o candidato que não tiver confirmada a autodeclaração no procedimento de heteroidentificação poderá continuar participando do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

1.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

1.10 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, **na data provável de 28 de setembro de 2026.**

1.10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no edital nº 1.

1.10.2 O julgamento do recurso será realizado por comissão recursal, que será composta por integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

1.10.3 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável de 7 de outubro de 2026.

1.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação. O não comparecimento no local, na data e no horário de chegada estabelecidos implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas.

1.12 Não será realizado procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados estabelecidos no item 2 deste comunicado. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da realização do procedimento de heteroidentificação e o comparecimento na data e no horário estabelecidos.

1.13 Não será permitida a solicitação de alteração de local, de data ou de horário para realização do procedimento de heteroidentificação.

1.14 Os horários mencionados nesta convocação obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2 DA DATA, DO LOCAL, DO HORÁRIO DE CHEGADA E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem: cidade, data de realização, endereço, número de inscrição, nome em ordem alfabética e horário de chegada.

Cidade: Vitória/ES

Data de realização: 19 de setembro de 2026

Endereço: EEEM Irmã Maria Horta - Rua Aleixo Netto, nº1060 - Praia do Canto

Inscrição	Nome	Horário de chegada (horário de Brasília/DF)
763002358	ADRIANA HERIKA ATHYADE FARIAS DA SILVA	8:00 às 8:30
763001498	ALLEXIA DESIREE LEFUNDAS NASCIMENTO	8:00 às 8:30
763000531	ALOÍSIO CELESTINO DOS SANTOS JÚNIOR	8:00 às 8:30
763002447	ANDERSON VINICIUS SILVA SOUSA	8:00 às 8:30
763001209	ARTHUR DE JESUS VICENTE	8:00 às 8:30
763001825	BEATRIZ DE SOUZA VIANA	8:00 às 8:30
763000168	DANNYELLE RIBEIRO DA VITÓRIA SILVA	8:00 às 8:30
763001168	DAVID DOS SANTOS CERQUEIRA	8:00 às 8:30
763002468	ELIAKIN CUSTODIO DOS SANTOS	8:00 às 8:30
763001295	GENILSON JOSE DA SILVA	8:00 às 8:30
763001141	GISELE MOREIRA NOVAIS	8:00 às 8:30
763001559	GLEISSON CABRAL PEREIRA	8:00 às 8:30
763000617	GUILHERME RAMALHETE GONCALVES	8:00 às 8:30
763002312	IRVING BISPO SANTOS	8:00 às 8:30
763001603	LEONARDO BRENO MORGADO	8:00 às 8:30
763002295	MARCIO HENRIQUE ALVES GUERINI	8:00 às 8:30
763002426	MARCO AURELIO SILVA	8:00 às 8:30
763002370	MARIA BETHÂNIA CALIXTO ALVES	8:00 às 8:30
763000736	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	8:00 às 8:30
763001232	MAYARA EVELIN RODRIGUES	8:00 às 8:30
763000166	OTÁVIO JESUS DOS SANTOS	8:00 às 8:30
763002269	PEDRO VICTOR GOMES PARANHOS	8:00 às 8:30
763000986	THIARLY SANTANNA CORREA	8:00 às 8:30
763002321	TIAGO ANGELO DA VITORIA	8:00 às 8:30
763000916	VANESSA DOS SANTOS DE ANDRADE	8:00 às 8:30
763001434	VICTOR VALADAO LEODORO	8:00 às 8:30
763001735	VINICIUS FRANCISCO ALVES	8:00 às 8:30
763000715	VINICIUS FRANCO SOUZA	8:00 às 8:30
763001644	YAGO AQUINO NOGUEIRA	8:00 às 8:30
763001634	YURI FRAGOSO DE LIMA	8:00 às 8:30

3 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

3.1 O candidato que se declarou pessoa com deficiência será submetido, no dia e horário agendados neste comunicado, à avaliação biopsicossocial, nos termos do subitem 9.12 do edital nº 1.

3.2 O candidato deverá verificar, **conforme item 4 deste comunicado**, o local, a data e o horário de chegada para realização da avaliação biopsicossocial. **O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local, na data e até o horário de chegada estabelecidos no item 4 deste comunicado. Após o horário de chegada estabelecido o candidato não poderá ser submetido à avaliação biopsicossocial.**

3.3 O candidato convocado para a avaliação biopsicossocial deverá apresentar:

- a) **documento de identidade original**, na forma definida no edital nº 1; e
- b) **laudo médico** ou **laudo caracterizador de deficiência** (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do **Anexo V** do edital nº 1, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

3.3.1 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

3.3.2 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

3.3.3 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, que ateste expressamente que a deficiência é permanente e irreversível e que informe a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais.

3.3.4 O candidato cuja deficiência se enquadrar no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) e por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia ou de avaliação (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou
- e) interesses específicos, restritos e fixos.

3.3.5 Quando se tratar de **deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI, conforme previsto no subitem 9.12.4 do edital nº 1.

3.3.6 Quando se tratar de **deficiência visual**, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, conforme previsto no subitem 9.12.5 do edital nº 1.

3.3.7 Quando se tratar de **deficiência física**, o laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e/ou órteses, conforme previsto no subitem 9.12.6 do edital nº 1.

3.4 O laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retido por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento, e não será fornecida cópia desse documento.

3.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no edital nº 1.
- b) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório), na forma estabelecida no subitem 3.3 deste comunicado;
- c) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- d) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 3.3.5 a 3.3.7 deste comunicado;
- e) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 3.3.4 deste comunicado, se for o caso;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial no local, na data e no horário de chegada estabelecidos no item 4 deste comunicado;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial para fins de reserva de vagas em concursos/processos seletivos.

3.6 O resultado preliminar da avaliação biopsicossocial será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável de **28 de setembro de 2026**.

3.6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no edital nº 1.

3.6.2 O julgamento do recurso será realizado por comissão recursal, que será composta por integrantes distintos dos membros da comissão da avaliação biopsicossocial. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.6.3 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável de **7 de outubro de 2026**.

3.7 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento no local, na data e no horário de chegada estabelecidos implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.8 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados estabelecidos no item 4 deste comunicado. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da realização da avaliação biopsicossocial e o comparecimento na data e no horário estabelecidos.

3.9 Não será permitida a solicitação de alteração de local, de data ou de horário para realização da avaliação biopsicossocial.

3.10 Os horários mencionados nesta convocação obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

4 DA DATA, DO LOCAL, DO HORÁRIO DE CHEGADA E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

4.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem: cidade, data de realização, endereço, número de inscrição, nome em ordem alfabética e horário de chegada.

Cidade: Vitória/ES
Data de realização: 19 de setembro de 2026
Endereço: EEEM Irmã Maria Horta - Rua Aleixo Netto, nº1060 - Praia do Canto

Inscrição	Nome	Horário de chegada (horário de Brasília/DF)
763000168	DANNYELLE RIBEIRO DA VITÓRIA SILVA	8:00 às 8:30
763001168	DAVID DOS SANTOS CERQUEIRA	8:00 às 8:30
763001907	ELIANE ANGELA FORZA VAGO	8:00 às 8:30
763001761	ISAUQUE MENDES	8:00 às 8:30
763002464	JEFFERSON GREICK ROSSMANN	8:00 às 8:30
763002399	LUIS FERNANDO BARRETO	8:00 às 8:30
763000568	LUISA BALLIANA CAMPOS LIMA	8:00 às 8:30
763000356	RENATO JORDONI	8:00 às 8:30

Brasília/DF, 14 de setembro de 2026.
INSTITUTO QUADRIX